DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.793/2022 DE 04/01/2022

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.091/2021 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 1.091/2021, que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 04 de janeiro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito
Publicado e registrado em data supra
Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

.....

DECRETO Nº 1.794/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria de Educação do município de Euclides da Cunha Paulista-SP.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO, o período de férias escolares;

CONSIDERANDO, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas, como água, energia, telefone, combustíveis e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único continuo de 06 (seis) horas diárias, nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria da Educação no Euclides da Cunha Paulista-SP, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará até 21 de janeiro de 2022.

§ Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais subordinadas a Secretaria da Educação.

Artigo 3º - O Secretário Municipal Educação poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades do Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal de Educação e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito
Publicado e registrado em data supra
Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2021 - Contrato n° 40/2021 firmado em 03/05/2021 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e ELISANGELA COUTINHO ARMANDO ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica, para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e projetos complementares (sinalização viária, calçamento e galeria de águas pluviais) tipo CBUQ dos seguintes convênios: Operação: 1024.602-15/2015 MDR Siconv: 819.313/2015. Operação: 1068.006-04/2019 MDR. Siconv: 893130/2019 Operação: 1065.888-68/2019 MDR MDR 889485/2019.I. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a prorrogação da vigência prevista na Clausula Quinta para 31 de julho de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2021 – Pregão Eletrônico 67/2021 – objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL 04 PORTAS ZERO QUILOMETRO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO - Partes: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e LUMIERE VEICULOS LTDA– Valor R$ 80.500,00(oitenta mil e quinhentos reais) -

Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02

Signatários: pela contratante Domingos Mente Lopes e pela contratada, Luiz Carlos Bianchini

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** e, por outro lado a empresa **L.C. DA SILVA TRANSPORTES -ME**, resolvem com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 rescindir amigavelmente o **TERMO DE CONTRATO 59/2021**, oriundo do processo licitatório Dispensa de Licitação 35/2021, cujo objeto era contratação de empresa para realizar transporte escolar , nos termos seguintes: **CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido fornecido até a data da assinatura deste termo de rescisão, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até 30 (trinta) dias da assinatura deste termo **CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que surta os devidos efeitos legais.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** e, por outro lado a empresa **JOSE MILTON CORREIA - ME** resolvem com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 rescindir amigavelmente o **TERMO DE CONTRATO 60/2021**, oriundo do processo licitatório Dispensa de Licitação 35/2021, cujo objeto era contratação de empresa para realizar transporte escolar , nos termos seguintes: **CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido fornecido até a data da assinatura deste termo de rescisão, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até 30 (trinta) dias da assinatura deste termo **CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que surta os devidos efeitos legais.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
CONCURSO PUBLICO N. 001/2021

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Concurso Publico n. 001/2021, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e candidatos abaixo relacionados, que ficarão devidamente **CONVOCADOS** para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no Concurso Publico acima especificado, cuja data fica designada para até o **próximo dia 03 de Fevereiro de 2022,** no **período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital.** O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que

será publicado em jornal de maior veiculação no Município e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. **NADA MAIS**. Euclides da Cunha Paulista, em 04 de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022). - Eu, _____, (a) CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: MOTORISTA		
Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
05ª	**JAIR GALVÃO DA SILVA**	**2086881**

EDITAL N. 001/2022 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -
CARTEIRA DE TRABALHO:
PIS/PASEP:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):
CERTIDÃO DE CASAMENTO:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:
TITULO DE ELEITOR:
C.P.F:
C.P.F. DOS FILHOS:
R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:
RESERVISTA (SE MASCULINO):
CNH:
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
DIPLOMAS
ATESTADO MEDICO:
FOTO 3X4:

.....

Editais

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DA FTECP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TORNA PÚBLICA**, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo de Seleção para o Programa Frente Emergencial de Trabalho, Proteção Social e Qualificação Profissional (FTECP), conforme Lei Municipal nº 999, de 21 de setembro de 2018 e Decreto nº 1.620, de 06 de janeiro de 2021, conforme ordem de classificação que segue na forma do Anexo – I.

Os candidatos classificados deverão comparecer junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos de todos os documentos necessários, constantes do Anexo II, **até o dia 14 de janeiro de 2022**, das 08h30m às 10h30m, e das 13h30 às 16h30, a fim de assinatura do Termo de Contrato, nos termos dos itens “5” e “5.1”, do respectivo Edital de Seleção.

Conforme itens “11” e “11.1”, do Edital de Seleção, será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação no prazo prefixado ou deixar de iniciar as atividades, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em simetria com o disposto no item 9.3 do Edital de Seleção, a convocação será realizada de acordo com as necessidades da Administração e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de janeiro de 2022.

GABRIELLA POIQUI FATALA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO – I – LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

21°	JEFERSON DE LIMA SOUZA	56.434.919-7
22°	EDMAR LOPES DOS SANTOS	40.747.489-4
23°	TAIS FERNANDA DA SILVA	48.555.765-4
24°	NICOLAS AMARO DE ANDRADE LEAL	58.702.393-4

Euclides da Cunha Paulista, 04 de janeiro de 2022.
GABRIELLA POIQUI FATALA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO – II – LISTA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de Trabalho;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de endereço (recente);
6. Comprovante de alistamento militar ou equivalente, quando do sexo masculino.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de janeiro de 2022.
GABRIELLA POIQUI FATALA
Secretária Municipal de Assistência Social

.....